



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2373

Divulgação quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

– Página 7

Publicação sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Lei Ordinária nº 4.365, de 22 de dezembro de 2021 - e suas alterações - , que revogou a Lei Municipal nº 3.272/2012, que regulamenta a Legislação da Estrutura Administrativa e do Plano de Cargos Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

Considerando, a conveniência administrativa, previsão legal e a necessidade em conduzir servidor para outra atividade em favor do serviço público.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica determinada a remoção da servidora **JANETE PEREIRA DA SILVA**, da função gratificada de Assistente do Plenário para a função gratificada de Assistente Legislativo.

Parágrafo Único - Revogam-se disposições em contrário, em especial os efeitos do Art. 4º da Portaria nº 005/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Fica determinada a remoção da servidora **APARECIDA DE LOURDES LEME**, da função gratificada de Assistente do Plenário, para a função gratificada de Assistente Legislativo.

Parágrafo Único - Revogam-se disposições em contrário, em especial os efeitos do Art. 5º da Portaria nº 005/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 3º - Fica determinada a remoção da servidora **JOISSE TEODORO DE FREITAS AMORIM**, da função gratificada de Assistente do Plenário, para a função gratificada de Assistente Legislativo.

Parágrafo Único - Revogam-se disposições em contrário, em especial os efeitos do Art. 6º da Portaria nº 005/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 4º - Fica determinada a remoção da servidora **KAROLLINY LOBO DE OLIVEIRA**, da função gratificada de Assistente do Plenário, para a função gratificada de Assistente Legislativo.

Parágrafo Único - Revogam-se disposições em contrário, em especial os efeitos do Art. 7º da Portaria nº 005/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 5º - Fica determinada a remoção da servidora **MARLENE CARVALHO DE OLIVEIRA**, da função gratificada de Assistente do Plenário, para a função gratificada de Assistente Legislativo.

Parágrafo Único - Revogam-se disposições em contrário, em especial os efeitos do Art. 9º da Portaria nº 005/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 6º - Fica determinada a remoção da servidora **DINEIA FAUSTINA SANTOS**, da função gratificada de Assistente do Plenário, para a função gratificada de Assistente Legislativo.

Parágrafo Único - Revogam-se disposições em contrário, em especial os efeitos do Art. 11 da Portaria nº 005/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 7º - Fica determinada a remoção da servidora **CLAUDINEIA PIRES CARVALHO**, da função gratificada de Assistente do Plenário, para a função gratificada de Assistente Legislativo.

Parágrafo Único - Revogam-se disposições em contrário, em especial os efeitos do Art. 8º da Portaria nº 006/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 8º - Fica determinada a remoção da servidora **JHENNYFER KELLEN NUNES CAMPOS**, da função gratificada de Assistente do Plenário, para a função gratificada de Assistente Legislativo.

Parágrafo Único - Revogam-se disposições em contrário, em especial os efeitos do Art. 9º da Portaria nº 006/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 9º - Fica determinada a remoção da servidora **LARISSA RAFAELLA GOMES DE FARIA**, da função gratificada de Assistente do Plenário, para a função gratificada de Assistente de Redação.

Parágrafo Único - Revogam-se disposições em contrário, em especial os efeitos do Art. 10 da Portaria nº 005/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 10 - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 19 de janeiro de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

PORTARIA Nº 017 DE 19 DE JANEIRO DE 2022

"Dispõe sobre retificação da nomenclatura do cargo que menciona e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, Vereador **PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO**, no uso das

atribuições que lhe foram conferidas pela Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei nº 4.365 de 22/12/2021, e:

CONSIDERANDO, a entrada em vigor da Lei Ordinária nº 4.365, de 22 de dezembro de 2021 - e suas alterações - , que revogou a Lei Municipal nº 3.272/2012, que regulamenta a Legislação da Estrutura Administrativa e do Plano de Cargos Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT.

CONSIDERANDO, a mudança na nomenclatura de Cargos ocupados por servidores desse Legislativo.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a servidora **ANDREIA FERREIRA MAGNO ZACARI**, para ocupar o cargo de *Diretor de Controle Patrimonial e Almoxarifado*, cuja nomenclatura substitui a anteriormente dada ao referido cargo, que era: Diretor de Controle Patrimonial.

Parágrafo Único - Revogam-se disposições em contrário, em especial os efeitos do Art. 4º da Portaria nº 008/2022 de 04 de janeiro de 2022.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2022.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Barra do Garças-MT, 19 de janeiro de 2022.

PEDRO FERREIRA DA SILVA FILHO
(Pedro Filho) Vereador - PSD
Presidente da Câmara Municipal de Barra do Garças

CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ

ATO

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA N.º 001/2021

Que celebram entre si a Câmara Municipal de Cuiabá e a Prefeitura Municipal de Cuiabá-MT.

Câmara Municipal de Cuiabá-MT – CNPJ Nº 33.710.823/0001-60.

Prefeitura Municipal de Cuiabá - CNPJ Nº 03.533.064/0001-46.

OBJETO: pelo presente termo de cooperação técnica a Câmara Municipal de Cuiabá se compromete, por meio do processo de modernização a oferecer, implantar e manter para operação conjunta entre as partes deste termo um sistema de modernização e gerenciamento eletrônico de informações legislativas implementando pela mesa diretora, para o protocolo recíproco de proposições legislativas a fim de garantir maior agilidade, celeridade, segurança e transparência na tramitação de processos legislativos e seu devido encaminhamento.

VIGÊNCIA: 12 MESES A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.

DATA DE ASSINATURA: 15 DE DEZEMBRO DE 2021.

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FELIZ NATAL

EXTRATO DE CONTRATO

2º ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO N.º 001/2020

CONTRATADO: INFOCOMP INFORMATICA EIRELI

OBJETO DO CONTRATO: prestação de serviço de Técnico de Informática.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: de 06/01/2022 à 06/01/2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUÍNA

PORTARIA

PORTARIA N.º 09 /CMJ de 18 de janeiro de 2022.

Designa o servidor Eliton de Jesus Pereira como Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Juína.



Diário Oficial de Contas

Tribunal de Contas de Mato Grosso



Ano 11 Nº 2373

Divulgação quinta-feira, 20 de janeiro de 2022

– Página 8

Publicação sexta-feira, 21 de janeiro de 2022

A Sua Excelência o senhor Presidente da Câmara Municipal de Juína, Zulmar Curzel, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 30, incisos II da Lei Orgânica do Município de Juína c.c. artigo 20, inciso VII, alínea "c" do Regimento Interno da Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da Legalidade, da Impessoalidade, da Moralidade Pública, da Eficiência e da Publicidade que regem a Administração Pública.

CONSIDERANDO a necessidade de executar de maneira eficiente e eficaz os procedimentos licitatórios realizados pela Câmara Municipal de Juína.

CONSIDERANDO o previsto na Instrução Normativa nº 1, de 4 de abril de 2019, quanto a gestão do contrato.

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor efetivo Eliton de Jesus Pereira, para atuar com Gestor de Contratos da Câmara Municipal de Juína.

Parágrafo único. A gestão de contratos administrativos deve tratar de aspectos mais voltados à manutenção formal, ao controle de prazos e ao gerenciamento geral da própria relação contratual.

Art. 2º Ao Gestor caberá as seguintes atribuições:

a) controlar os prazos de vencimentos dos contratos;

b) avaliar, com o auxílio do fiscal, as necessidades e possibilidades de prorrogações contratuais, bem como de aditivos contratuais quantitativos e qualitativos;

c) examinar, exigir, guardar e atualizar a documentação habilitatória do contratado, tendo em vista, inclusive, subsidiar a comprovação das regularidades jurídica e fiscal necessárias para o pagamento ao contratado;

d) controlar as garantias contratuais prestadas pelo contratado;

e) participar, sugerir e conferir a confecção e publicação dos termos contratuais e possíveis alterações, bem como dos aditivos e termos de encerramento.

f) comunicar com antecedência razoável a autoridade competente sobre a necessidade de abertura de nova licitação, antes de findo o estoque de bens e/ou a prestação de serviços;

g) realizar, formalmente, as notificações ao contratado, seja para exigir o fiel cumprimento do contrato ou para comunicá-lo sobre a aplicação de sanções ou eventuais modificações contratuais;

h) garantir e controlar a designação de representantes da Administração para desempenharem o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos;

i) atuar em sintonia, cooperação e integração com os fiscais de contratos e com os demais setores da entidade, principalmente aqueles voltados ao assessoramento jurídico e ao Controle Interno.

Art. 4º Na ausência, impedimento ou outros fatos que não seja possível a atuação do Gestor de contratos, a substituição será emitida por intermédio de Portaria específica para este fim.

Art. 5º Essa Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registra-se;

Publique-se;
Cientifique e
Cumpra-se.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Juína, aos 18 (dezoito) dias do mês de janeiro de 2022 (dois mil e vinte e dois).

Zulmar Curzel
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

ATO

EDITAL N.º 1/2022

Comunica a colocação das Contas da Câmara Municipal, a disposição da população de Pedra Preta - MT, pelo prazo de 60 (sessenta) dias.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA, Presidente da Câmara Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

FAZ SABER QUE:

Dando cumprimento ao disposto no §3º, do Artigo 31 da Constituição Federal, combinando com o Artigo 209 da Constituição Estadual.

TORNA PÚBLICO a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem que, as **CONTAS DA MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT**, relativas ao **EXERCÍCIO DE 2021**, se encontram a disposição da população pedra-pretense, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da data de 15 de fevereiro de 2022, sendo este publicado na imprensa oficial e afixado no lugar público de costume, na data infra.

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA - MT.

Pedra Preta - MT, 14 de janeiro de 2022.

EDNA MARIA DE JESUS COSTA

Presidente da Câmara

Registrada nesta Secretaria e publicada no Diário Oficial do Tribunal de Contas do Estado, e por afixação, no lugar público de costume, na data supra.

Luiz André dos Santos
Sec. Leg. de Administração

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA

EXTRATO DE CONTRATO N.º 003/2022

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE PONTES E LACERDA- MT

Contratada: ENERGISA MATO GROSSO – DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A., inscrita com CNPJ: 03.467.321/0001-99.

Objeto: Contratação de serviços para fornecimento de energia elétrica, para Câmara Municipal de Pontes e Lacerda - MT.

Valor Total do Contrato: R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais).

Dotação: 33.90.39

Vigência: 03/01/2022 à 03/01/2023

Pontes e Lacerda-MT, 03 de janeiro de 2022.

CLEBER SELLA
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 002/2021

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO E VALOR AO CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 002/2021. OBJETO: NO CARGO CM/ SOP RECURSOS HUMANOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM – MT. CONTRATADO: DANIELI JUSSARA SCHNEIDER. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – MT. VALOR MENSAL de R\$ 2.776,07 (Dois mil setecentos e setenta e seis reais e sete centavos) DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE JANEIRO DE 2022.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 001-2022

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO N.º 001/2022. OBJETO: APOIO ADMINISTRATIVO ESPECIFICAMENTE DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO, COM REALIZAÇÃO DE ATUALIZAÇÃO DOS SISTEMAS CONTABEIS E BACKUPS, ASSISTÊNCIA PARA A TRANSMISSÃO ON-LINE DA SESSÃO DA CÂMARA PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM, NO MUNICÍPIO DE SANTA CARMEM – MT. CONTRATADO: R. M LEÃO. CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CARMEM – MT. VALOR GLOBAL: R\$, R\$ 8.400,00 (Oito mil e quatrocentos reais) DATA DE ASSINATURA: 03 DE JANEIRO DE 2022. VIGÊNCIA: 31 DE DEZEMBRO DE 2022.

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 001/2022

CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR TEMPO DETERMINADO N.º 001/2022. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMO COORDENADOR